
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 1996.

CONCEDE O TÍTULO DE “HONRA AO MÉRITO” AO PROFESSOR ABDIAS ARRUDA DO AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Professor ABDIAS ARRUDA DO AMARAL pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará, e por seu povo.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Especial em dia e hora previamente marcados pela Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE MARÇO DE 1996.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

Deputado ZENO VELOOSO
1º Secretário

Deputado NADIR NEVES
2º Secretário

DOE Nº 28.174 DE 19 DE MARÇO DE 1996.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.